

## Atos Pessoais

Protocolo: 2021000594157

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/1300-0003270-8, e de conformidade com o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, **considera designados** os integrantes, abaixo relacionados, que compuseram o Conselho de Especialistas, estudando e propondo medidas para o aperfeiçoamento do Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de registro, no período de 1º de janeiro a 14 de maio de 2021, conforme segue:

**I - representantes da administração pública estadual:**

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN  
CLÁUDIO LEITE GASTAL  
LUÍS DA CUNHA LAMB

**II - convidados de Universidades e Instituições de Ensino e Pesquisa:**

LUCIA CAMPOS PELLANDA  
MARCELO PORTUGAL;

**III - convidados da Sociedade Civil:**

FERNANDO TORELLY  
JANUÁRIO MONTONE  
JOÃO GABBARDO DOS REIS

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 21/0801-0002089-8, em conformidade com o disposto no art. 82, inciso XIX, da Constituição Estadual, e no Decreto nº 23.118, de 24 de maio de 1974, **confere** a Medalha do Gaúcho as seguintes personalidades:

ANTÔNIO GOULART;  
ARIANI FRIEDL;  
BATISTA FILHO;  
CAIO LUSTOSA;  
CARLOS BASTOS;  
CELSO COSTA;  
EGON BUENO;  
ERIKA KRAMER;  
FLÁVIO TAVARES;  
ÍNDIO VARGAS;  
IVETE BRANDALISE;  
JOÃO SOUZA;  
LUIZ CARLOS BARRETO;  
NEY FONSECA;  
IVO CZAMANSKI;  
LEMYR MARTINS;  
HAMILTON CHAVES, *in memoriam*; e  
JOSÉ NUNES, representando a ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE IMPRENSA – ARI.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 19/1364-0002709-8, e em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei nº 6.748, de 29 de outubro de 1974, combinado com o art. 13 do Estatuto da Fundação de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, aprovado pelo Decreto nº 39.271, de 9 de fevereiro de 1999, **exonera** das funções, **nomeia** e **reconduz** os abaixo relacionados para comporem o Conselho Curador da referida Fundação, conforme segue:

**I - Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão:**

<b>Exonera</b>	FABIANO SCHARDOSIM SCHWANCK	Suplente
<b>Nomeia</b>	CHRISTIANO MORITZ DA SILVA	Suplente

**II - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano:**

<b>Exonera</b> , a contar de 15/10/2021	DÉBORA FRANSINE ZARO	Efetivo
<b>Nomeia</b> , a contar de 15/10/2021	ROGÉRIO PASA	Efetivo
<b>Reconduz</b>	GILBERT DA SILVA MUNHOZ	Suplente

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 21/0435-0006230-5, e em conformidade com o disposto no "caput" do art. 1º e no art. 5º da Lei nº 15.303, de 18 de julho de 2019, **contrata**, em caráter emergencial e por tempo determinado, pelo prazo de 12 meses, EMERSON DIENSTMAN DE MORAIS, para exercer a função de Especialista Rodoviário - Engenheiro Químico, no Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, classificado em 1º lugar, observada a ordem de classificação obtida no processo seletivo simplificado homologado pelo Edital nº 02/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8, de 13 de janeiro de 2020.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 21/0435-0006230-5, e em conformidade a Lei nº 15.303, de 18 de julho de 2019, **torna sem efeito** o ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 142, de 15 de julho de 2021, referente a contratação emergencial do

abaixo relacionado para exercer as funções de Especialista Rodoviário - Engenheiro Civil, no Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, em virtude de não comparecimento dentro do prazo legal à posse:

Função: Especialista Rodoviário - Engenheiro Civil		
Nome	Classificação	Na vaga de
GILBERTO TADEU SEELIG JÚNIOR	49º	MARIA CRISTINA GONÇALVES FERNANDES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 21/0435-0006230-5, e em conformidade com o disposto no "caput" do art. 1º e no art. 5º da Lei nº 15.303, de 18 de julho de 2019, **contrata, em caráter emergencial e por tempo determinado**, em substituição, os abaixo relacionados, para exercerem a função de Especialista Rodoviário - Engenheiro Civil, no Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, observada a ordem de classificação obtida no processo seletivo simplificado homologado pelo Edital nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8, de 13 de janeiro de 2020, e na retificação de lista de classificação final, publicada no Diário Oficial do Estado nº 202, de 1º de outubro de 2020, e **prorroga**, por doze meses, ao término destes, os presentes contratos, conforme segue:

Função: Especialista Rodoviário - Engenheiro Civil			
Nome	Classificação	Na vaga de	Prazo
PATRICIA ADRIANE SCHNEIDER	50º	MARIANO SANTOS PAIM	em substituição, por 1 mês e 4 dias
			em substituição, por 12 meses
GRAZIELA BASSO	51º	MARIA CRISTINA GONÇALVES FERNANDES	em substituição, por 1 mês e 2 dias
			em substituição, por 12 meses
JULIO CESAR FREDES DA SILVEIRA	52º	FELIPE SOUZA CAMARGO	em substituição, por 4 dias
			em substituição, por 12 meses

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 21/0801-0002074-0, e em conformidade com o disposto no art. 2º, inciso III, combinado com o art. 5º, inciso I e parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 14.661, de 30 de dezembro de 2014, e com a Resolução nº 66.095, de 25 de maio de 2021, do Conselho Superior de Polícia, **promove, extraordinariamente**, por ato de bravura, a Inspectora de Polícia PRISCILA DOS SANTOS PAIRÉ, Identidade Funcional nº 3919820, da 2ª classe para a 3ª classe na carreira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 21/1203-0014891-2, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 54.768, de 22 de agosto de 2019, bem como com a proposta do Comandante-Geral da Brigada Militar, **confere** a Medalha Mérito de Operações de Choque da Brigada Militar às seguintes personalidades:

**I - aos civis:**

Ilmo. Senhor	ALEXANDRE MONTENEGRO COLVERO
Ilmo. Senhor	LUIZ FERNANDO PACHECO
Ilmo. Senhor	MÁRCIO ALEX GUIMARÃES MORAES
Ilmo. Senhor	SAMUEL JEFERSON ARRUDA CARDOSO

**II - aos militares:**